



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

CNPJ: 92.465.228/0001-75

372

**PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**

**ASSUNTO:** Análise dos procedimentos para repasse de valores referente à Parceira com a Associação Comercial e Industrial de Alegria – Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 44/2019 de 07 de agosto de 2019

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração

**1- Relatório**

Trata-se de análise técnica dos procedimentos adotados no Edital n.º 02/2019, nos termos da Lei n.º 13.019/2014, que determina a possibilidade de realização de parcerias com as organizações sociais.

O presente parecer se refere à parceria com a Associação Comercial e Industrial de Alegria, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.180.379/0001-94, a qual está apresentando um projeto para aquisição 10 vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serem sorteados no Promocional que irá ocorrer em dezembro de 2020. O interesse público resta caracterizado, vez que o valor repassado será utilizado para a realização de um Promocional voltado a todas as empresas do Município que tiverem interesse.

Analisando os documentos do presente processo enviados para a Secretaria da Administração, verificou-se que o mérito da proposta do Plano de trabalho é compatível com a modalidade da parceria adotada pela entidade, existe reciprocidade de interesse das partes a mútua cooperação.

O Termo de Fomento proposto mostra-se viável para a execução do presente objeto, assim o cronograma de desembolso está adequado sendo possível o repasse financeiro.

A avaliação do Plano de trabalho será acompanhada pelo gestor das subvenções designado em Portaria.

Alegria, RS, 17 de novembro de 2020.

Olívio Osmar Springer

**Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo**